EUA bloqueiam a venda de urânio para Angra-1

Washington (Do correspondente) — O Departamento de Estado não concederá licença, pelo menos por enquanto, para a exportação do urânio enriquecido que deveria ser embarcado ainda este mês para o reabastecimento da usina nuclear brasileira Angra-I. Fonte do Departamento de Estado informou "que a licença não será aprovada enquanto não estivermos seguros de que todas usinas nucleares brasileiras serão mantidas de acordo com todas salvaguardas da AIEA (Agência Internacional de Energia Atômica) para atividades nucleares pacíficas".

A fonte explicou que essa decisão foi tomada de acordo com a Lei de Não-Proliferação Nuclear dos EUA, que proíbe a concessão de licença para exportação de urânio enriquecido a partir do dia 10 passado para países que formularam pedidos de licença após o dia 10 de setembro de 1979 e que não estão de acordo com as exigências de salvaguarda da lei. O Brasil está com esse pedido de licença pendente na NRC (Comissão Nuclear Reguladora) desde o dia 30 de novembro passado.

De acordo com a solicitação de licença de exportação, a Westinghouse deveria embarcar ainda durante o mês de março o urânio enriquecido para a Alemanha Ocidental, onde a empresa RBU o prepararia para servir a usina Angra-I. Esse combustível seria usado para reabastecer a usina. A primeira partida do urânio enriquecido já se encontra no Brasil e, portanto, a usina poderá funcionar apesar desta decisão do Departamento de Estado.

A Lei de Não-Proliferação Nuclear foi aprovada pelo Congresso há dois anos, no dia 10 de março de 1978. Mas foi concedido 18 meses de carência durante os quais os pedidos de licença podiam ser aprovados apesar do atendimento das exigências da lei. Mas a partir do último dia 10 nenhuma licença pode ser concedida se a solicitação tiver sido apresentada após setembro passado.

A fonte do Departamento de Estado disse entretanto que as discussões com as autoridades brasileiras sobre as salvaguardas da AIEA estão progredindo bem. Acrescentou que essas negociações levam tempo e às vezes esbarram em alguns obstáculos. Informou que os últimos contatos com autoridades brasileiras sobre o assunto foram mantidos há algumas semanas em Viena, entre funcionários dos dois Governos que foram à Áustria para assistir a uma reunião da AIEA.

A fonte descartou a possibilidade de o Departamento de Estado recomendar a aprovação da licença antes dessas negociações serem concluídas. Os Estados Unidos querem do Governo brasileiro comprovação de que serão respeitadas as cláusulas de salvaguardas para o uso pacífico da energia nuclear. Em última instância, de acordo com o Artigo 128 da Lei de Não-Proliferação Nuclear, para importar urânio enriquecido, o Brasil, como qualquer outro país, deve dar acesso aos seus reatores à inspeção internacional para ficar assegurado que o plutônio contido no combustível usado não é desviado para a fabricação de armas nucleares.

Com a conclusão dessas negociações, que no passado criaram consideráveis atritos nas relações entre os dois países, o Departamento de Estado recomendará à NRC a concessão da licença de exportação, segundo disse a fonte. Se, no entanto, essa comissão recusar a licença, o Presidente Carter pode autorizar o embarque. A última palavra entretanto poderá ser do Congresso.

Há cerca de dois anos, quando do primeiro embarque de urânio enriquecido para Angra I, o Departamento de Estado inicialmente também se opôs à exportação. Mas por uma decisão política, que envolveu altas autoridades do Conselho de Segurança Nacional e do Departamento de Estado, o Presidente Carter autorizou aquele embarque.

Dessa vez, com a entrada em vigor da lei, a oposição no Congresso seria maior, provavelmente, mas o Brasil agora não estão precisando tanto do combustível, já que ele servirá para reabastecimento que não terá que ser feito talvez nos próximos anos e porque o Brasil terá suficiente urânio enriquecido da Urenco que suprirá mais combustível do que necessário no futuro próximo para as usinas de Angra II e III.